

Baseado no Termo de Compromisso firmado em 15 de dezembro de 2008 perante o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul pelas empresas associadas ao SindiTabaco (Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco) que possuem produtores integrados no Rio Grande do Sul e aditamento de 27 de agosto de 2012. O SindiTabaco e a Afubra (Associação dos Fumicultores do Brasil) assinaram como intervenientes.



Crescer Legal

Um programa



A relação das empresas associadas ao SindiTabaco está disponível no site [www.sinditabaco.com.br](http://www.sinditabaco.com.br)

**CARTILHA DE ORIENTAÇÃO**  
sobre saúde e segurança do produtor  
e proteção da criança e do adolescente



Um programa



**Produtor de Tabaco:  
trabalhe com segurança  
e proteja as crianças e  
os adolescentes**

### **Caro produtor!**

Com o objetivo de combater a utilização de mão-de-obra infantil e adolescente na cultura do tabaco e garantir a saúde e segurança dos produtores, empresas de tabaco que possuem produtores integrados no Rio Grande do Sul assinaram um termo de compromisso perante o Ministério Público do Trabalho (MPT-RS). O SindiTabaco (Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco) e a Afubra (Associação dos Fumicultores do Brasil) assinaram como intervenientes.

Fizemos essa cartilha para que você conheça as medidas previstas neste termo, adote boas práticas no seu ambiente de trabalho e, juntos, consigamos erradicar o trabalho infantil e adolescente da cadeia produtiva do tabaco. Leia com atenção e siga as recomendações.

As empresas associadas ao SindiTabaco possuem uma participação fundamental, tirando as dúvidas e acompanhando o cumprimento das normas legais junto aos seus produtores integrados.

Dessa forma, acreditamos que todos estaremos contribuindo com o bem-estar das comunidades, a proteção da criança e do adolescente e, especialmente, com a saúde e segurança de todos os envolvidos no agronegócio do tabaco.

1

Não utilizar mão-de-obra de crianças e adolescentes menores de 18 anos no cultivo do tabaco: plantio, pulverização, colheita, secagem e venda.



2

Crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 18 (dezoito) anos com ensino fundamental incompleto devem frequentar regularmente a escola, em turno e contra-turno, esse último nas localidades onde houver.



3

O produtor deve entregar à empresa que mantiver contrato de compra e venda de tabaco os seguintes atestados escolares:

- de matrícula, na contratação para a próxima safra;
- de frequência, até 120 dias após o final de cada ano letivo. A frequência escolar mínima é de 70% em turno e contra-turno, esse último nas localidades onde houver.



4

Somente utilizar agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins:

- registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes;
- de acordo com a receita agronômica e as indicações dos rótulos e bulas, previstas em legislação vigente.



5

Manter o pulverizador em perfeitas condições de uso e sem vazamentos, inspecionando-o antes da sua utilização.



6

Usar corretamente o EPI (Equipamento de Proteção Individual), em bom estado de conservação, durante o manuseio e aplicação de agrotóxicos.

7

Não permitir a aplicação de agrotóxicos por pessoas menores de 18 (dezoito) anos, maiores de 60 (sessenta) anos e gestantes.



8

Não expor crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos a agrotóxicos durante a aplicação e manuseio.

9

Não armazenar agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins a céu aberto.



10

Armazenar os agrotóxicos, adjuvantes e afins em armário feito de material resistente, chaveado e destinado somente para esse fim.  
O acesso a esses produtos deve ser restrito a trabalhadores orientados a manuseá-los.



# PASSO A PASSO DA TRÍPLICE LAVAGEM:



11

Não reutilizar embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e afins, para qualquer fim.



**NÃO REUTILIZAR**

12

Realizar a tríplice lavagem da embalagem vazia de agrotóxico durante o preparo da calda, utilizando o Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**Confira o passo a passo ao lado.**



1. Esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador;



2. Adicionar água limpa à embalagem até 1/4 do seu volume;



3. Tampar bem a embalagem e agitar por 30 segundos;



4. Despejar a água da lavagem no tanque do pulverizador;



5. Repetir mais duas vezes a operação e inutilizar a embalagem, perfurando o fundo;

**3x**

6. Armazenar em local apropriado até o momento da devolução.

# COLHEITA SEGURA DO TABACO

13

Siga corretamente as orientações quanto à tríplex lavagem e à devolução das embalagens de agrotóxicos vazias. A devolução não acarretará custos ao produtor.



14

Sinalizar áreas recém-tratadas com agrotóxicos com placa específica para este fim, durante o período de reentrada indicado no rótulo ou bula do produto.

15

Usar sempre luvas impermeáveis e vestimenta específica para a colheita, para se proteger e evitar o contato direto das folhas com a pele;



Evitar colher o tabaco quando as folhas estiverem molhadas pela chuva ou orvalho;

16

17

Dar preferência aos horários menos quentes do dia para a colheita do tabaco.



O produtor de tabaco que não cumprir as recomendações desta cartilha e do contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

1) Advertência formal pela empresa com a qual mantiver contrato;

2) Após advertido, em caso de reincidência:

- A empresa deverá comunicar às autoridades as infrações cometidas pelo produtor, as quais vão apurar a responsabilidade decorrente da falta cometida. Ainda assim, o produtor estará sujeito a outras punições impostas pelas autoridades;

- A empresa não renovará o contrato para a próxima safra.



**SINDITABACO**

**Produtor de Tabaco:**  
trabalhe com segurança e  
proteja as crianças e os adolescentes

**Produtor de tabaco: trabalhe com segurança e proteja as crianças e os adolescentes**

Nome do produtor:

Código Interno:

Orientador responsável:

Empresa:

Declaro ter recebido a "Cartilha de orientação sobre saúde e segurança do produtor e proteção da criança e do adolescente"

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Produtor

Assinatura do Orientador